



SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO E INFRAESTRUTURA
Autarquia Municipal criada pela Lei nº 734/68, Alterada pela Lei Municipal nº 3.941/08
CNPJ: 17.726.399/0001-95
Rua Divino, 93 – Bairro Centro – Carangola - Minas Gerais
Telefone: (32) 3741-5820 - e-mail: comprasecontratos@semasacarangola.com.br

1º ADITAMENTO

AQUISIÇÃO DE HIDRÔMETROS VELOCIMÉTRICOS MULTIJATO DE ½"

SEMASA – Serviço Municipal de Saneamento Básico e Infraestrutura de Carangola/MG, autarquia municipal criada pela Lei nº 734/68, alterada pela Lei Municipal nº 3.941/2008, com sede à Rua Divino, nº 93, inscrito no CNPJ sob o nº 17.726.399/0001-95, neste ato representada pelo seu Diretor Geral em exercício, **Sr. Vitor Hugo Cosenza Neves**, doravante designado **CONTRATANTE** e a empresa **Metalsaf Indústria e Comércio Ltda EPP**, CNPJ nº 09.655.998/0001-37, sito à Avenida Governador Magalhães Pinto, nº 3822 – galpão 02, bairro Jaraguá, na cidade de Montes Claros-MG, CEP 39.404-166, adiante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo seu representante legal, Sr. Sebastião Ataíde Fonseca, portador do CPF nº 867.396-896-87, tendo em vista o resultado do procedimento licitatório, no Processo nº 247/2023, Pregão nº 012/2023, homologado em 04/07/2023, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 009/2023, celebrado em 06/07/2023, observados os preceitos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, nº 014/2022, mediante as seguintes cláusulas e condições elencadas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica acrescido no contrato supracitado o valor correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) do quantitativo inicial do mesmo, conforme Art. 125 da Lei Federal nº 14.133/2021. O referido valor corresponde ao montante de R\$ 4.905,00 (quatro mil novecentos e cinco reais) ou a 75 unidades do hidrômetros.

CLÁUSULA SEGUNDA – Fica estabelecida a data de entrega da presente parcela para 15/11/2023. O pagamento será realizado conforme a ordem cronológica de pagamentos da CONTRATANTE, em até 30 (trinta) dias contados após a emissão e protocolo da nota fiscal, com o aceite do fiscal, observadas as condições de recebimento provisória e definitiva.

CLÁUSULA TERCEIRA – As aquisições da licitação serão custeadas por recurso da CONTRATANTE, à conta da dotação orçamentária rubrica: Função: 17 - Sub-Função: 512 - Programa: 0447 Projetos/Atividades: 3002 - Elemento/Despesa: 4.4.90.51.00.

CLÁUSULA QUARTA – Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original, no que não colidirem com as do presente instrumento.

E, por estarem, assim, justas e avençadas, as partes assinam este Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que o subscrevem.

Carangola - MG, 15 de Setembro de 2023

SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO E INFRAESTRUTURA
195
Assinado de forma digital por
SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO E INFRAESTRUTURA
Dados: 2023.09.15 14:52:17 -03'00'

Serviço Municipal de Saneamento Básico e Infraestrutura
Vitor Hugo Cosenza Neves
Diretor Geral
CONTRATANTE

SEBASTIAO ATAÍDE
FONSECA:8673968968
7
Assinado de forma digital por
SEBASTIAO ATAÍDE
FONSECA:86739689687
Dados: 2023.09.18 07:34:30 -03'00'

Metalsaf Indústria e Comércio Ltda EPP
CNPJ nº 09.655.998/0001-37
Sebastião Ataíde Fonseca
CPF nº 867.396-896-87
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1)

Renata Izidoro Lima Heinisch
Seção de Compras e Contratos

2) _____

